

ATA Nº 1 / 2023 - CONSUP (11.01.01.44.16.02)

Nº do Protocolo: 23243.004598/2023-53

Santa Maria-RS, 17 de julho de 2023.

ATA Nº 01/2023/CONSUP

DADOS DA REUNIÃO	
TÍTULO	1ª Reunião Ordinária de 2023
PRESIDIDA POR	Reitora Nídia Heringer
LOCAL	Plataforma de Conferências <i>Mconf</i>
DATA	27 de março de 2023
HORA DE INÍCIO	10h - intervalo de 11h54min até 13h30
HORA DE ENCERRAMENTO	15h36 mim

PAUTA DA REUNIÃO	
ABERTURA	1. Posse dos Conselheiros
EXPEDIENTE	1. Apreciação da ata de reuniões anteriores; 2. Informes da Presidência.
ORDEM DO DIA	1. Processo Eletrônico Nº 23243.001401/2023-24 - Apreciação da minuta do Relatório de Gestão do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar - Exercício 2022. *Os Indicadores de Ensino serão apresentados após a publicação dos índices da Plataforma Nilo Peçanha - PNP e serão anexados ao relatório conforme orientação do Tribunal de Contas da União - TCU. 2. Processo Eletrônico Nº 23243.000403/2023-04 - Apreciação da proposta de homologação da Resolução Ad Referendum Nº 1/2023, que aprova a proposta do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - Paint 2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar. Parecer Cadin Nº 08/2023. 3. Processo Eletrônico Nº 23227.002114/2022-59 - Apreciação da proposta de homologação da Resolução Ad Referendum Nº 21/2022, que aprova o Projeto de Criação do Curso Técnico em Administração Integrado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar, <i>Campus</i> São Borja. Parecer Cadin Nº 002/2023. 4. Processo Eletrônico Nº 23243.001399/2023-93 - Apreciação da proposta de Plano de Ação - PA 2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar. Parecer Cadin Nº 010/2023. 5. Processo Eletrônico Nº 23243.001700/2022-88, Apreciação da proposta de Revisão da Resolução Consup Nº 04/2019, que aprovou o Regulamento do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar. Parecer Cadin Nº 007/2023. 6. Processo Eletrônico Nº 23238.001648/2022-39 - Apreciação da proposta do Projeto de Criação do Curso Técnico em Alimentos Subsequente, modalidade Educação a Distância - EaD, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar, Campus São Vicente do Sul. Parecer Cadin Nº 004/2023. 7. Processo Eletrônico Nº 23243.000965/2023-40 - Apreciação da proposta de indicação para o cargo de Auditor-Chefe do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar. Parecer Cadin Nº 005/2023. 8. Processo Eletrônico Nº 23243.001316/2023-66 - Apreciação da proposta de Relatório de Auditoria Interna - Exercício 2022 - Raint 2022 do Instituto Federal de

	Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar. Parecer Cadin Nº 9/2023. 9. Processo Eletrônico Nº 23243.003075/2022-17 - Apreciação da proposta de Regulamento da Atividade Técnico-Administrativa - RAT do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar. Parecer Cadin Nº 006/2023. 10. Processo Eletrônico Nº 23243.000794/2023-59 - Apreciação da proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão Escolar do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar, Campus Panambi. Parecer CEEPPi Nº 001/2023. 11. Processo Eletrônico Nº 23215.004085/2022-07 - Apreciação da proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Ensino de Ciências e Matemática do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar, Campus Alegrete; Parecer CEEPPi Nº 002/2023. 12. Processo Eletrônico Nº 23789.001588/2022-18 - Apreciação de proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação e Práticas Pedagógicas Contemporâneas do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar, Campus Frederico Westphalen. Parecer CEEPPi Nº 03/2023. 13. Processo Eletrônico Nº 23227.002788/2022-53 - Apreciação da proposta do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração Integrado do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar, Campus São Borja. Parecer CEE Nº 003/2023. 14. Processo Eletrônico Nº 23240.003477/2022-33 - Apreciação da proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Agronomia do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar, Campus Panambi. Parecer CEE Nº 001/2023. 15. processo Eletrônico Nº 23240.003476/2022-99 - Apreciação da proposta de Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações Integrado do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar, Campus Panambi. Parecer CEE Nº 002/2023. 16. Processo Eletrônico Nº 23240.003479/2022-22 - Apreciação da proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar, Campus Panambi. Parecer CEE Nº 008/2023. 17. Processo Eletrônico Nº 23240.003478/2022-88 - Apreciação da proposta Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Química Industrial do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar, Campus Panambi. Parecer CEE Nº 009/2023. 18. Processo Eletrônico Nº 23240.003475/2022-44 - Apreciação da proposta do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agronegócio Subsequente, modalidades Educação a Distância - EaD, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar, Campus Panambi. Parecer CEE Nº 007/2023. 19. Processo Eletrônico Nº 23243.005404/2022-56 - Apreciação da proposta de revisão do Regulamento dos Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar. Parecer CEE Nº 006/2023. 20. Processo Eletrônico Nº 26420.000159/2018-12 - Apreciação da proposta de extinção do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Agrárias do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar, Campus Jaguari. Parecer CEE Nº 004/2023. 21. Processo Eletrônico 23243.008936/2022-45 - Apreciação da proposta extinção dos Cursos Técnicos vinculados ao Programa Rede E-Tec Brasil e suspensos pela instituição a partir de 2019. Parecer CEE Nº 005/2023.
--	--

	SEGMENTO	NOME	FREQ. MANHÃ	FREQ. TARDE
01	REITORA	NÍDIA HERINGER	?	?

02	EX-REITORES	CARLA COMERLATO JARDIM	-	-
03	EX-REITORES	CARLOS ALBERTO PINTO DA ROSA	-	-
04	EX-REITORES	JESUÉ GRACILIANO DA SILVA	-	-
05	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	JÚLIO XANDRO HECK	-	-
06	EGRESSOS	MAIARA ANDRESSA STREDA	?	-
07	EGRESSOS	LUIS CESAR GEREVINI DE SOUZA	?	?
08	TAE/RT	LEONARDO SIMBORSKI DORNELES	?	?
09	SOCIEDADE CIVIL/RT	SOLANGE MAINARDI DE SOUZA	?	?
10	DOCENTE/AL	MARCEL HASTENPFLUG	-	-
11	TAE/AL	DENISE MARGARETH B. ANCINI	-	-
12	DISCENTE/AL	VICENTE SOARES LOPES	?	-
13	SOCIEDADE CIVIL/AL	ASSIS ODILON ARAÚJO	?	?
14	DIRETORA-GERAL/AL	ANA RITA COSTENARO PARIZI	?	?
15	DOCENTE/FW	MARIANE MARTINS RAPÔSO	-	-
16	TAE/FW - SUPLENTE	MAURO DE FREITAS ORTIZ	?	?
17	DISCENTE/FW	RUDINEI KLAHN MUNIZ JÚNIOR	?	?
18	SOCIEDADE CIVIL/FW	CLEOMAR ANTONIO BONA	?	?
19	DIRETOR-GERAL/FW	BRUNO BATISTA BONIATI	?	?
20	DOCENTE/JA	VANTOIR ROBERTO BRANCHER	?	?
21	TAE/JA	LISIANE DARLENE CANTERLE	?	?
22	DISCENTE/JA	MARCELA PAIVA FERREIRA	-	-
23	SOCIEDADE CIVIL/JA	JAIR DENIZ TURCHETTI	-	-
24	DIRETOR-GERAL/JA	RICARDO ANTONIO RODRIGUES	?	-
		MARIELLE MEDEIROS DE SOUZA	-	?
25	DOCENTE/JC	PAULO RICARDO M.WEISSBACH	-	-
26	TAE/JC	LUCIANA PERAZZOLO CRISTOFARI	?	?
27	DISCENTE/JC	BRUNA VIANNA DOS SANTOS	-	-
28	DIRETOR-GERAL/JC	RODRIGO CARVALHO CARLOTTO	?	?
29	DOCENTE/PB	UILSON LINCK	?	?
30	TAE/PB	ALISSON ROGÉRIO RELLY	-	-
31	DISCENTE/PB	EMILLY SCHÜLER DE LIMA	?	?
32	SOCIEDADE CIVIL/PB	DORILDA PAULA - APROPAN	?	?

33	DIRETOR-GERAL/PB	JORGE ALBERTO LAGO FONSECA	?	?
35	DOCENTE/SR	ANTÔNIO AZAMBUJA MIRAGEM	?	?
36	TAE/SR	JANE MARLIZE ROPKE	-	-
37	DISCENTE/SR	NICOLLY MILENA DE M. NUNES	?	?
38	SOCIEDADE CIVIL/SR	DOUGLAS RAFAEL MARQUES	-	-
39	DIRETORA-GERAL/SR	ANALICE MARCHEZAN	?	?
40	DIRETOR-GERAL/SAN	ADILSON RIBEIRO PAZ STAMBERG	?	?
		TIAGO BENETTI	-	?
41	DOCENTE/SAN	KARLISE SOARES NASCIMENTO	?	?
42	TAE/SAN	ELIAS ADAMS	?	?
43	DISCENTE/SAN	LETICIA DARONCO	-	-
44	SOCIEDADE CIVIL/SAN	SANDRA ROSA GRASE	-	-
45	DIRETORA-GERAL/SA	MÁRCIA FINK	?	?
46	DOCENTE/SA	PAULO HENRIQUE DE S. OLIVEIRA	?	?
47	TAE/SA - SUPLENTE	JARBAS MACHADO DE MELO	?	?
48	DISCENTE/SA	LUANA MARIA THOMÉ	?	-
49	SOCIEDADE CIVIL/AS	PAULO RICARDO TOLOTTI - ACISA	?	-
50	DIRETORA-GERAL/SB-URU	ARTÊNIO BERNARDO RABUSKE	?	?
51	DOCENTE/SB-URU	FRANK JONIS FLORES DE ALMEIDA	?	?
52	TAE/SB-URU	BIANCA BUENO AMBROSINI	?	?
53	DISCENTE/SB-URU	NILTON JUNIOR DE O. PRADO	?	?
54	SOCIEDADE CIVIL/SB-URU	ALEX DO CARMO R. PRADO	-	-
55	DOCENTE/SVS	LUIS FERNANDO PAIVA LIMA	?	?
56	TAE/SVS	LEONARDO A. KURTZ ALMANÇA	?	?
57	DISCENTE/SVS	-----	-	-
58	SOCIEDADE CIVIL/SVS	JAIRO ONERON S. DOS SANTOS	-	-
59	DIRETOR GERAL/SVS	DEIVID B. D. DE OLIVEIRA	?	?

EQUIPE DE APOIO	
Dalva Pillar - Chefe de Gabinete da Reitoria - GRE; Denise Xavier e Elvira Fernandes, Secretaria Executiva da Reitoria - SEE; Fabrício Colvero - <i>Web</i> TV, Juliane Martins Moreira e Nicole Hack e Ida, Tradutoras de Libras.	

-------	--

DEMAIS PARTICIPANTES

Patrícia Alessandra Meneguzzi Metz Donicht, Pró-Reitora de Ensino; Carlos Rodrigo Lehn, Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional; Angela Marinho, Pró-Reitora de Administração; Arthur Frantz, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação; Douglas Ricardo Boardman Reis, substituto do Diretor do *Campus* Avançado Uruguaiana - URU; Giancarlo Calliari e Philippe de Faria Corrêa Grey para o cargo de Auditor-Chefe do IFFar, Unidade de Auditoria Interna - Audin; Gabriel Adolfo Garcia, Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; Marielle Medeiros de Souza, substituta do Diretor-Geral do **Campus** Jaguari; Sandro Possebon, representante do Diretor-Geral do **Campus** Panambi; Tiago Benetti, substituto do Diretor-Geral do **Campus** Santo Ângelo; Alice de Souza Ribeiro, Presidente da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - CIS; Deisi Link - Coordenadora de Registros e Diplomas.

MEMÓRIA DA REUNIÃO

I. ABERTURA: No dia vinte e sete de março de dois mil e vinte e três, às dez horas, teve início a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Consup/IFFar. A Reitora Nídia Heringer cumprimentou os membros do Conselho, agradeceu a todos pela compreensão do ajuste do horário, em virtude da instalação de duas comissões de curso, a primeira no **Campus** Alegrete e a segunda no **Campus** Panambi. A Presidente do Consup explicou que não será realizada a chamada nominal, visto que a Secretaria do Consup organizou um formulário de presença **online**, justificou que o novo formato de identificação visa à celeridade na reunião e solicitou que a Secretaria do Consup disponibilizasse o acesso ao formulário através do **chat**. Ela aproveitou para informar que a reunião vai contar com a presença das tradutoras e intérpretes de Libras-português. Em razão disso, solicitou que somente permanecessem ligadas as câmeras dos membros que estivessem fazendo uso da palavra. **Posse da conselheira** Cleomar Antônio de Bona, representando o segmento da Sociedade Civil Organizada, **Campus** Frederico Westphalen, conforme disposto no art. 11 do Regulamento do Consup, da presente data até o término do mandato, por conta de problemas no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - Sipac, a posse do conselheiro Paulo Henrique de Souza Oliveira será realizada posteriormente. Foi computada a presença de 31 conselheiros, conforme a Portaria Eletrônica GRE Nº 743, de 20 de junho de 2023. **II. EXPEDIENTE:** 1. Apreciação da Ata Nº 6/2022 e Ata Nº 7/2022. Denise Xavier, Secretaria Executiva da Reitoria - SEE informou que não recebeu manifestações contrárias ao texto da Ata Nº 6/2022 referente à 3ª Reunião Ordinária do Consup de 2022, realizada em 22 de setembro e ao texto da Ata Nº 7/2022 referente à 4ª Reunião Extraordinária do Consup de 2022, realizada em 12 de dezembro. Nídia - RT perguntou se algum conselheiro gostaria de realizar alguma alteração, houve a manifestação do conselheiro Luís Fernando Paiva Lima, solicitando que seja alterada na Ata Nº 7/2022, seu status para presente na reunião, sendo assim, a Presidenta do Consup encaminhou as minutas da Ata Nº 6/2022 e da Ata Nº 7/2022 com o apontamento para votação, tendo sido registrada a aprovação, por unanimidade (31 votos favoráveis), conforme o resultado da enquete. A Diretora-Geral do **Campus** Santo Augusto solicitou que o nome do seu **campus** fosse inserido no formulário de presença. **Posse do conselheiro** Paulo Henrique de Souza Oliveira, representando o segmento Docente, **Campus** Santo Augusto, conforme disposto no art. 11 do Regulamento do Consup, da presente data até o término do mandato. **2. Informes da Presidência.** Nídia - RT disse que a questão sobre a recomposição das Câmaras Especializadas será examinada posteriormente. **III. ORDEM DO DIA.** 1. Processo Eletrônico Nº 23243.001401/2023-24 - Apreciação da minuta do Relatório de Gestão do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar - Exercício 2022. Nídia - RT explicou que esse é um relatório obrigatório, solicitado pelo Tribunal de Contas da União - TCU e acrescentou que a data de publicação dos indicadores foi realizada dentro do prazo, até o dia 31 de março. Ela explicou que a instituição cumpriu o prazo legal, porém com a observação de que os Indicadores de Ensino serão anexados após a publicação dos índices da Plataforma Nilo Peçanha - PNP, conforme orientação do Tribunal de Contas da União - TCU. Rodrigo Carlotto, DG/JC, foi o relator do Parecer da Câmara Especializada de Administração, Desenvolvimento Institucional e Normas - Cadin Nº 011, de 25 de maio de 2023, indo diretamente para o texto da conclusão. Ele ressaltou que de acordo com o art. 70 da Constituição Federal, faz-se necessária a prestação de contas de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária. Nesse sentido, a elaboração e apresentação do Relatório de Gestão de uma Instituição pública se estabelecem como um requisito legal. Em relação à estrutura do referido documento, sugeriu algumas complementações e ajustes: a) não consta a mensagem da Reitora no relatório (pág. 15); b) os itens 10.1 Critérios de sustentabilidade nas contratações e aquisições, 10.2 Ações para redução do consumo de recursos naturais e resíduos poluentes e 10.3 Redução de resíduos poluentes, não foram desenvolvidos no relatório (pág. 102); c) no trecho "no Balanço Orçamentário da IF Farroupilha do 4º do Trimestre de 2022, observou que na composição do total da Despesa Orçamentária Empenhada (R\$ 333.722.164,00)", o valor mencionado entre parênteses encontra-se destacado em amarelo no relatório, questionou o motivo desse grifo (pág. 111); d) a Tabela 4 - Bens de Uso Especial - Composição encontrou-se com as datas no rodapé destacadas em amarelo, questionou o motivo desse grifo (pág. 121); e) mencionou que "na continuação, apresenta-se ao Quadro 39 relacionando-se as unidades gestoras contratantes com valores mais expressivos na data base de 31/12/2021 (seria 2022? Obs DPDI)", no relatório constou a referida observação entre parênteses, sugeriu o ajuste deste trecho (pág. 123) e; f) no trecho "a seguir, apresenta-se o Quadro xx com detalhamento das informações" (sugeriu a identificação do referido quadro que se encontra descrito com as letras "xx" (pág. 124). Ele salientou que, como já foi informado pela Presidenta do Consup, os indicadores de Ensino serão apresentados após a publicação dos índices PNP e serão

anexados ao relatório conforme orientação do TCU para análise e emissão de parecer. Ele destacou que a Cadin não possui qualificação técnica para realizar a apreciação de aspectos contábeis e/ou operacionais e sugeriu a aprovação do Relatório de Gestão do Exercício de 2022 do IFFar. O Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional apresentou os principais índices que compõem o [Relatório de Gestão 2022](#). Nídia - RT esclareceu que durante o ano de 2022 a composição do total da Despesa Orçamentária Empenhada foi de R\$ 333.722.164,00, desse valor, R\$ 48.540.058,43 foram empenhados em custeio. Ela solicitou que antes de publicar a apresentação, seja inserido um slide resgatando o valor global e revelou que o documento final deve passar por revisão textual e diagramação. Nídia - RT colocou a matéria em discussão, não houve inscitos e encaminhou para votação a minuta do Relatório de Gestão do IFFar - Exercício 2022, apresentada na reunião e, conforme os ajustes propostos, tendo sido registrada a aprovação, por unanimidade (34 votos favoráveis). **Encaminhamentos:** Providenciar os ajustes indicados no Parecer Cadin e apresentar posteriormente os indicadores liberados pela PNP.

2. Processo Eletrônico Nº 23243.000403/2023-04 - Apreciação da proposta de homologação da Resolução Ad Referendum Nº1/2023, que aprova a proposta do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - Paint 2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar. Rodrigo Carlotto, DG/JC, foi o relator do Parecer Cadin Nº 008, de 14 de março de 2023. Ele observou que o Paint 2023 do IFFar foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa - IN CGU Nº 05, de 27 de agosto de 2021 e, em termos estruturais, o documento traz um detalhamento sobre as atividades da Auditoria Interna do IFFar a serem desenvolvidas em 2023: a) principais demandas; b) cargas horárias envolvidas; c) formações a serem realizadas; d) metas e objetivos a serem atingidos. Ele salientou que o Paint 2023 já foi aprovado de forma **Ad Referendum** Nº 1/2023, também mencionou que a Cadin, por unanimidade, sugeriu a aprovação da matéria. Giancarlo Calliari, Audin, apresentou aos conselheiros as ações relacionadas ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - **Paint 2023 do IFFar**. Nídia - RT esclareceu que o TCU e a CGU acompanham a instituição durante todo o ano, aproveitou para agradecer a Giancarlo Calliari pelo trabalho desenvolvido durante sua gestão. Nídia - RT colocou a matéria em discussão, não houve inscitos; encaminhou para votação e aprovação a proposta de aprovação e homologação da Resolução **Ad Referendum** Nº1/2023, que aprovou o Paint 2023 do IFFar, tendo sido registrada a aprovação, por unanimidade (37 votos favoráveis).

3. Processo Eletrônico Nº 23227.002114/2022-59 - Apreciação da proposta de homologação da Resolução Ad Referendum Nº 21/2022, que aprova o Projeto de Criação do Curso Técnico em Administração Integrado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar, Campus São Borja. Rodrigo Carlotto, DG/JC apresentou o Parecer Cadin Nº 002, de 10 de março de 2023, cuja relatora foi Ana Rita Costenaro Parizi. Ele disse que analisada a documentação, a Câmara observou que os apontamentos realizados no Parecer Cadin Nº 013/2022 foram sanados, sendo assim, a Cadin, por unanimidade, sugeriu a aprovação da proposta de homologação da Resolução **Ad Referendum** Nº 21/2022 que aprova o Projeto de Criação do Curso Técnico em Administração, Integrado ao Ensino Médio, do IFFar, **Campus** São Borja. Nídia - RT explicou que essa matéria já esteve na pauta da reunião de 15 de dezembro de 2022, visto que os Projetos de Criação de Curso seguem os prazos regulamentados na Resolução Nº 055/2020, porém na ocasião foram necessários ajustes. Ela esclareceu que os trâmites institucionais foram realizados, finalizando com a publicação de uma resolução **Ad Referendum**. O Diretor-Geral do **Campus** São Borja ratificou que o processo seguiu os prazos regimentais, bem como mencionou que o **campus** realizou todas as solicitações que constavam no parecer da Cadin. A Diretora-Geral do **Campus** Santo Augusto pontuou que existe um equívoco de digitação, devendo ser ajustado antes da publicação. Nídia - RT colocou a matéria em discussão, não houve inscitos; encaminhou para votação e aprovação a proposta de homologação da Resolução **Ad Referendum** Nº 21/2022, que aprovou o Projeto de Criação do Curso Técnico em Administração Integrado do IFFar, **Campus** São Borja, tendo sido registrada a aprovação, por unanimidade (37 votos favoráveis). **Encaminhamentos:** Fazer a revisão na conclusão do Parecer, pois o texto da conclusão apresenta um equívoco de digitação.

4. Processo Eletrônico Nº 23243.001399/2023-93 - Apreciação da proposta de Plano de Ação - PA 2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar. Rodrigo Carlotto, DG/JC apresentou o Parecer Cadin Nº 010, de 23 de março de 2023, cujo relator foi Cristiano Nunes dos Santos. Ele reiterou que a Cadin, em seu parecer, analisou somente os aspectos formais e de atendimento aos índices de reservas estabelecidos pelo Consup. Ele ressaltou que a responsabilidade e a autonomia para a aplicação de recursos é estabelecida pela gestão de cada unidade que compõe o IFFar. Além disso, observou que o detalhamento das despesas está de acordo com os limites orçamentários que devem ser respeitados pelas unidades. Também constatou que o PA 2023 está alinhado com os objetivos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2019-2026 do IFFar e concluiu que a Cadin, por unanimidade, sugeriu a aprovação da matéria. Em seguida, o Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional apresentou o **Plano de Ação** do IFFar 2023 para os conselheiros; resgatou alguns pontos relevantes para o entendimento da matéria; falou sobre as reservas e incrementos orçamentários que devem ser realizados futuramente. Nídia - RT falou que existe uma legislação específica para atendimento de estudantes com necessidades especiais e, pela primeira vez, a instituição recebeu um orçamento para poder contratar profissionais especializados, conforme a necessidade de cada **campus**, observado o número de estudantes que possuem necessidade especial. O Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional pontuou os recursos orçamentários e extraorçamentários, assim como a evolução da matriz de funcionamento entre os anos de 2020 e 2023, também aproveitou a oportunidade para registrar o agradecimento a todos os servidores que participaram da elaboração e dos ajustes no P.A. A Presidente do Consup observou que o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Conif tem cobrado que seja realizada a recomposição da inflação no orçamento, visto que a matriz orçamentária não tem acompanhado o número dos estudantes, os valores tem sido somente replicados. Ela justificou que espera trabalhar com o recurso aprovado da Lei Orçamentária Anual - LOA 2023 e com os recursos realocados advindos da Proposta de Emenda à Constituição - PEC da Transição, para garantir o funcionamento da instituição. Nídia - RT colocou a matéria em

discussão, não houve inscritos; encaminhou para votação e aprovação a proposta apresentada do Plano de Ação - PA 2023 do IFFar, tendo sido registrada a aprovação, por unanimidade (35 votos favoráveis). 5. Processo Eletrônico Nº 23243.001700/2022-88, Apreciação da proposta de Revisão da Resolução Consup Nº 04/2019, que aprovou o Regulamento do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar. Nídia - RT explicou que para tratar da revisão do Regulamento do Consup, foi realizado um GT. Rodrigo Carlotto, DG/JC, foi o relator do Parecer Cadin Nº 007, de 14 de março de 2023, indo diretamente para o texto da conclusão. Ele ressaltou que após análise documental, a Cadin verificou que o processo estava devidamente instruído e as alterações propostas foram devidamente registradas na minuta. Ele salientou que o documento recebeu parecer favorável da Procuradoria Jurídica - Projur do IFFar, sendo assim, a Cadin sugeriu a aprovação, por unanimidade, da aprovação da matéria. Nídia - RT revelou que foram realizadas revisões textuais e adequações para atender a padronização dos atos normativos; porém as principais modificações foram a inclusão de reunião no formato **online** e híbrido, através de plataforma e também alteração no número de pautas que podem ser analisadas durante as reuniões extraordinárias, a partir de agora podem ser apreciadas até três pautas estruturantes. Denise Xavier, SEE agradeceu a colaboração dos demais membros que participaram das três reuniões do GT e a dedicação da revisora de texto Raquel, que fez toda a revisão estrutural e marcação na minuta. Nídia - RT colocou a matéria em discussão, não houve inscritos; encaminhou para votação e aprovação a proposta de revisão da Resolução Consup Nº 04/2019, que trata do Regulamento do Conselho Superior do IFFar, tendo sido registrada a aprovação, por unanimidade (35 votos favoráveis). Nídia - RT justificou que o art. 59 do Regulamento do Consup trata da recomposição das novas câmaras especializadas, e revelou que a partir deste momento deve se iniciar um movimento de ajuste de recomposição das câmaras. **Encaminhamentos:** Encaminhar formalmente para os conselheiros a necessidade de Recomposição das Câmaras e aguardar a manifestação dos conselheiros. 6. Processo Eletrônico Nº 23238.001648/2022-39 - Apreciação da proposta do Projeto de Criação do Curso Técnico em Alimentos Subsequente, modalidade Educação a Distância - EaD, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar, Campus São Vicente do Sul. Rodrigo Carlotto, DG/JC apresentou o Parecer Cadin Nº 004, de 10 de março de 2023, cujo relator foi Cristiano Nunes dos Santos. Ele reiterou que a Cadin analisou os documentos presentes no processo, principalmente no que diz respeito às normas dispostas na Resolução Consup Nº 055/2020, e as inserções documentais solicitadas pela Comissão de Avaliação do Projeto de Criação do Curso Técnico Subsequente em Alimentos, modalidade EaD, que foram atendidas pelo **Campus** São Vicente do Sul, sendo assim, a Cadin sugeriu a aprovação, por unanimidade, da aprovação da matéria. Nídia - RT colocou a matéria em discussão, não houve inscritos; encaminhou para votação e aprovação a proposta do Projeto de Criação do Curso Técnico em Alimentos Subsequente, modalidade EaD, do IFFar, **Campus** São Vicente do Sul, tendo sido registrada a aprovação, por unanimidade (32 votos favoráveis). O Diretor-Geral do **Campus** São Vicente do Sul reforçou sobre a relevância dos cursos subsequentes na modalidade EaD e reiterou que o **campus** atendeu os ajustes solicitados. A Diretora-Geral do **Campus** Santo Augusto sugeriu que no período da tarde seja realizada votação em bloco dos itens 10 ao 18. **Intervalo de 11h54 min até 13h30 min para almoço.** Nídia - RT retomou à reunião e disse que, em consonância com a sugestão da DG/SAU a proposta é analisar os itens 7, 8, 9, 11 e 19 individualmente e organizar análises em bloco dos itens 10 e 12, posteriormente do item 13 ao 18 juntos e para finalizar os itens 20 e 21. 7. Processo Eletrônico Nº 23243.000965/2023-40 - Apreciação da proposta de indicação para o cargo de Auditor-Chefe do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar. Rodrigo Carlotto, DG/JC, foi o relator do Parecer Cadin Nº 005, de 16 de março de 2023, indo diretamente para o texto da conclusão. Ele disse que o processo respeitou as instâncias de tramitação institucional, observou que a indicação do cargo de Auditor-Chefe é uma prerrogativa da Unidade, prevista em Regimento Interno, quando da ocorrência da troca de sua titularidade. Ele explicou que a necessidade da referida troca se deu em virtude do prazo previsto em regulamento. Além disso, salientou que o servidor indicado preenche todos os requisitos legalmente exigidos para a função, assim, a Cadin, por unanimidade, sugeriu a aprovação da proposta de indicação para o cargo de Auditor-Chefe do IFFar. Giancarlo Calliari contextualizou como é o procedimento de indicação de um novo servidor para o cargo de Auditor-Chefe do IFFar. Philippe de Faria Corrêa Grey falou sobre a sua trajetória no IFFar e justificou o porquê foi escolhido pelo grupo de auditores para ocupar o cargo de Auditor-Chefe do IFFar. Nídia - RT observou que, na instituição, os auditores trabalham em um sistema de desterritorialização, ou seja, independente da lotação do servidor, seguindo o plano de trabalho. O Diretor-Geral do **Campus** São Borja desejou sucesso para Philippe Grey. Nídia - RT agradeceu a Giancarlo Calliari pelo trabalho desenvolvido nos últimos dois anos, enquanto esteve à frente da chefia da Unidade de Auditoria Interna - Audin. Nídia - RT colocou a matéria em discussão, não houve inscritos; encaminhou para votação e aprovação a proposta de indicação do servidor Philippe de Faria Corrêa Grey para o cargo de Auditor-Chefe do IFFar, tendo sido registrada a aprovação, por unanimidade (31 votos favoráveis). Encaminhamentos: Publicar a resolução e encaminhar a portaria para CGU. 8. Processo Eletrônico Nº 23243.001316/2023-66 - Apreciação da proposta de Relatório de Auditoria Interna - Exercício 2022 - Raint 2022 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar. Deivid de Oliveira, DG/SVS, foi o relator do Parecer Cadin Nº 9, de 23 de março de 2023. Ele foi direto para a conclusão, e disse que a Cadin analisou a documentação trazida com o processo e considerou os capítulos da IN Nº 05, de 27 de agosto de 2021, da CGU e o art. 17, inciso X, e art. 58 da Resolução Consup Nº 08, de 23 de fevereiro de 2021, concluindo que o Raint 2022 está em conformidade e cumpre suas atribuições, sendo assim, a Cadin, por unanimidade, sugeriu a aprovação da matéria. Giancarlo Calliari e Philippe Grey apresentaram o **Relatório de Auditoria Interna - Exercício 2022 - Raint 2022**. Nídia - RT colocou a matéria em discussão, não houve inscritos; encaminhou para votação e aprovação o Relatório de Auditoria Interna - Exercício 2022 - Raint 2022 do IFFar, tendo sido registrada a aprovação, por maioria (30 votos favoráveis e 1 abstenção). 9. Processo Eletrônico Nº 23243.003075/2022-17 - Apreciação da proposta de Regulamento da Atividade Técnico-Administrativa - RAT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar. Rodrigo Carlotto, DG/JC, foi o relator do

Parecer Cadin Nº 006, de 10 de março de 2023, indo diretamente para o texto da conclusão. Ele observou que o RAT está bem estruturado, apresentou coerência interna e obedeceu aos critérios de elaboração de textos normativos. Ele disse que o processo foi instruído com as tramitações entre o GT destinado à elaboração da minuta, Direção de Gestão de Pessoas - DGP e Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional - PRDI. Ele salientou que o processo obteve parecer favorável da Projur e do Colégio de Dirigentes - Codir, sendo assim, a Cadin por unanimidade, sugeriu a aprovação da matéria. O Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional e a Presidente da CIS apresentaram uma contextualização de como foram realizados os fluxos e trâmites para organizar a minuta de regulamentação da atividade TAE no IFFar e os anexos, referentes às **tabelas de pontuação**. Nídia - RT explicou que o RAT especifica atividades que os servidores TAE do IFFar podem realizar além daquelas que são específicas aos seus cargos e aos seus setores de lotação. A ideia é estimular os TAEs a participarem de atividades que também são finalísticas da instituição, como aquelas ligadas ao ensino, à pesquisa e à extensão. Caso o documento seja aprovado, os servidores poderão destinar parte de sua carga-horária semanal a essas atividades através de um planejamento. Com isso, o Regulamento também permite aos servidores que já desenvolvem essas atividades a formalização delas. O número de horas que podem ser dedicadas varia de acordo com a carga horária do servidor e com o tipo de atividade. Ela observou que houve uma alteração em relação à minuta que foi aprovada no Codir, deste modo, a versão apresentada no dia de hoje contém as sugestões apresentadas pelo Comitê Assessor de Gestão de Pessoas - Cagep e a possibilidade de alteração de preenchimento do plano de trabalho que está previsto no art. 25. Nídia - RT colocou a matéria em discussão, e o conselheiro representante do segmento TAE/SVS solicitou que os questionamentos enviados pelos pares fosse publicizado, juntamente com as respostas enviadas pela PRDI.

a) na tabela constam as atividades que representam a "essência" da atuação do servidor técnico-administrativo em educação? Conforme a Nota Jurídica Nº 0024/2022/CONS/PFIFFARROUPILHA/PGF/AGU, por conta das atribuições gerais do cargo constantes da Lei, atividades relacionadas à participação em Comissões, Núcleos e similares podem ser realizadas fora da unidade (item 4); b) no rol de atividades para computar a carga horária semanal do servidor não vi nenhuma atividade sobre orientar e supervisionar alunos bolsistas e alunos monitores nos setores da Instituição. Onde inserir? A supervisão de estágios consta no item 4 da aba Ensino; sobre a orientação atentar para Nota Jurídica Nº 00024/2022/CONS/PFIFFARROUPILHA/PGF/AGU, itens 2 e 3; c) por exemplo, em "ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS" item "4. Atividades em ações como requerente de objetos licitatórios**.", onde um servidor cumpre 40 horas semanais, participa de vários objetos licitatórios, como quantificar a carga horária para distribuir nas 12 horas permitidas? Para este caso, deve-se considerar o que se vive no dia a dia, e a partir disso transpor um referencial de CH para o Plano de Trabalho. Com o passar do tempo, este referencial pode ser ajustado em comum acordo com a chefia imediata; d) será obrigatório ao Servidor TAE preenchimento do Plano de Trabalho dos Técnico-Administrativos (PAT) e Relatório de Atividades dos Técnico-Administrativos (RA)? Se sim, será dispensado o registro de ponto? - Pelo documento aprovado no Codir sim, o preenchimento é obrigatório. Porém, temos um parecer do Cagep que sugeriu que este ponto seja reavaliado, já que temos servidores que estão no PGD, servidores que atuam nas atividades administrativas e aqueles que somadas às atividades administrativas atuam em comissões, fiscalização de contratos etc. Este é um aspecto que precisa ser definido no pleno, se mantemos o que foi aprovado no Codir ou se alteramos o RAT a partir do parecer do Cagep. A Diretora-Geral do **Campus** Santo Augusto sugeriu que posteriormente haja um acompanhamento para aferir se houve adesão da categoria. A Diretora-Geral do **Campus** Santa Rosa observou que a sugestão de inclusão, manifestada no inciso I do art. 3º, não foi acatada, além de o texto pular diretamente do art. 3º para o art. 5º. Nídia - RT encaminhou para votação a escolha entre duas propostas, a primeira sobre a elaboração do Plano e Relatório de Trabalho por todos os servidores TAEs e a segunda sobre a elaboração do Plano e Relatório de Trabalho por aqueles servidores que além das atribuições do cargo desempenham atividades previstas na regulação, tendo sido registrada a aprovação, para a segunda opção, por maioria (30 votos favoráveis e 1 abstenção). Nídia - RT encaminhou para votação a proposta do Regulamento da Atividade Técnico-Administrativa - RAT do IFFar apresentado, tendo sido registrada a aprovação, para a segunda opção, por maioria (30 votos favoráveis e 1 abstenção). A Reitora comemorou a aprovação do documento que vai permitir aos servidores participarem ainda mais das atividades finalísticas do IFFar. Ela lembrou que o próximo desafio é o ajuste de horários, para que os servidores consigam desenvolver essas atividades e ainda assim manter o funcionamento da instituição.

Encaminhamentos: Enviar o documento para revisão antes de publicar a resolução. 10. Processo Eletrônico Nº 23243.000794/2023-59 - Apreciação da proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar, Campus Panambi. Karlise Soares Nascimento, Docente/SAN, foi a relatora do Parecer da Câmara Especializada de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - CEEPPI Nº 001, de 9 de março de 2023. Ela fez uma breve contextualização sobre os documentos que estão no histórico do processo e concluiu que após analisada a documentação inserida no processo e considerando as tramitações institucionais, bem como a legislação pertinente, após criteriosa observância, a CEEPPI entendeu que foram observadas as normas legais e institucionais para a tramitação da matéria, sendo favorável à sua aprovação. 11. Processo Eletrônico Nº 23215.004085/2022-07 - Apreciação da proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar, Campus Alegrete. Karlise Nascimento, Docente/SAN, apresentou o Parecer CEEPPI Nº 002, de 9 de março de 2023, cujo relator foi Frank Jonis Flores de Almeida. Ela concluiu que após analisada a documentação inserida no processo e considerando as tramitações institucionais, bem como a legislação pertinente, após criteriosa observância, a CEEPPI entendeu que foram observadas as normas legais e institucionais para a tramitação da matéria, sendo favorável à sua aprovação. O conselheiro representante do segmento Docente de SB/URU observou que a última página do processo foi inserida de maneira equivocada. O representante do segmento Docente do **Campus** Santa Rosa observou que a

câmara especializada tem percebido que existe uma problemática em relação ao trânsito regimental, sugeriu que seja confeccionado um tutorial que auxilie os **campi** quanto à relação de documentos necessários para que os processos possam tramitar. Nídia - RT encaminhou para votação a proposta de alteração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Pós-Graduação **Lato Sensu** em Gestão Escolar **Campus** Panambi e Ensino de Ciências e Matemática do IFFar, **Campus** Alegrete, tendo sido registrada a aprovação por unanimidade (29 votos favoráveis). **Encaminhamento:** Inserir no ajuste da Resolução Consup Nº 055/2020 as sugestões da CEEPI. 12. Processo Eletrônico Nº 23789.001588/2022-18 - Apreciação de proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação e Práticas Pedagógicas Contemporâneas do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar, Campus Frederico Westphalen. Frank Jonis Flores de Almeida apresentou o Parecer CEEPI Nº 003, de 9 de março de 2023, em que ele foi relator juntamente com Karlise Nascimento. Ele observou que após analisada a documentação apresentada com o processo e considerado o histórico das tramitações institucionais, bem como a legislação pertinente, após criteriosa observância, esta câmara entendeu que o parecer é favorável, considerando que seja realizada a sondagem/consulta extemporânea de oferta por outros **campi**, e em caso positivo, criação de GT com os **campi** interessados, apresentando a documentação comprobatória das ações. Dessa forma, a CEEPI sugeriu a aprovação da matéria. O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação justificou que houve um equívoco e faltou anexar o memorando comprobatório referente à consulta que foi realizada em todas as unidades, mesmo que ninguém tenha se manifestado para compor o GT, sendo assim, o texto enviado para pareceristas externos. Assim, o rito institucional foi cumprido, porém não comprovado nos autos do processo. Nídia - RT encaminhou para votação a proposta Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação **Lato Sensu** em Educação e Práticas Pedagógicas Contemporâneas do IFFar, **Campus** Frederico Westphalen, tendo sido registrada a aprovação por unanimidade (29 votos favoráveis). 13. Processo Eletrônico Nº 23227.002788/2022-53 - Apreciação da proposta do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração Integrado do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar, Campus São Borja. Jorge Alberto Lago Fonseca, DG/PB, foi o apresentador e relator do Parecer CEE Nº 003, de 15 de março de 2023. Ele disse que considerou a análise realizada, sendo a CEE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração Integrado do **Campus** São Borja e autorização de seu funcionamento. Recomendou que, conforme o Parecer CAP Nº 304/2023, a apreciação desta pauta após a homologação da Resolução **Ad Referendum** Nº 21/2022 (já aprovado no item 3 da pauta). 14. Processo Eletrônico Nº 23240.003477/2022-33 - Apreciação da proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Agronomia do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar, Campus Panambi. Analice Marchezan, DG/SR, foi a apresentadora e relatora do Parecer CEE Nº 001, de 15 de março de 2023. Ela disse que o processo contou com toda a documentação prevista no art. 18 ao art.22, da seção II - do Projeto Pedagógico do Curso, Resolução Consup Nº 055/2020 - Regulamento para criação, suspensão temporária e extinção de cursos técnicos e superiores de graduação no IFFar. Além disso, ela mencionou que o processo atendeu às demais regulamentações e orientações solicitadas pela Pró-Reitoria de Ensino - Proen. Acrescentou que na revisão da minuta é necessário atentar para a formatação na numeração dos títulos, também observados no sumário do PPC, a partir do título 4, assim como ser revisto devido à desconfiguração e à sequência numérica dos subtítulos. Ela considerou que a CEE é favorável à aprovação da matéria. 15. Processo Eletrônico Nº 23240.003476/2022-99 - Apreciação da proposta de Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações Integrado do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar, Campus Panambi. Analice Marchezan, DG/SR, foi a apresentadora e relatora do Parecer CEE Nº 002, de 15 de março de 2023. Ela manifestou que o processo contou com toda a documentação prevista no art. 18 ao art. 22, da seção II - do Projeto Pedagógico do Curso, Resolução Consup Nº 055/2020. Ela disse que o processo atendeu às demais regulamentações vigentes e às orientações solicitadas pela Proen, tendo parecer favorável para aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações Integrado do **Campus** Panambi. Ela considerou que a CEE é favorável à aprovação da matéria. 16. Processo Eletrônico Nº 23240.003479/2022-22 - Apreciação da proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar, Campus Panambi. Analice Marchezan, DG/SR, foi a apresentadora e relatora do Parecer CEE Nº 008, de 16 de março de 2023. Ela disse que o processo contou com toda a documentação prevista no art. 18 ao art. 22, da seção II - do Projeto Pedagógico do Curso, Resolução Consup Nº 055/2020 e atendeu o determinado pela Resolução **Ad Referendum** Consup Nº 15/2022, homologada pela Resolução Consup Nº 47/2022. Ela disse que o processo atendeu às demais regulamentações vigentes e às orientações solicitadas pela Proen, tendo parecer favorável para aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação do **Campus** Panambi. Ela considerou que a CEE é favorável à aprovação da matéria. 17. Processo Eletrônico Nº 23240.003478/2022-88 - Apreciação da proposta Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Química Industrial do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar, Campus Panambi. Analice Marchezan, DG/SR, foi a apresentadora e relatora do Parecer CEE Nº 009, de 16 de março de 2023. Ela disse que o processo contou com toda a documentação com toda a documentação prevista no art. 18 ao art. 22, da seção II do Projeto Pedagógico do Curso, Resolução Consup Nº 055/2020 e atendeu o determinado pela Resolução **Ad Referendum** Consup Nº 15/2022, homologada pela Resolução Consup Nº 47/2022. Ela disse que o processo atendeu às demais regulamentações vigentes e às orientações solicitadas pela Proen, tendo parecer favorável para aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Bacharelado em Química Industrial do **Campus** Panambi. Ela considerou que a CEE é favorável à aprovação da matéria. 18. Processo Eletrônico Nº 23240.003475/2022-44 - Apreciação da proposta do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agronegócio Subsequente, modalidades Educação a Distância - EaD, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar, Campus Panambi. Analice Marchezan, DG/SR, foi a apresentadora e relatora do Parecer CEE Nº 007, de 16 de março de 2023. Ela disse que o processo contou com toda a documentação com toda a documentação prevista no art. 18 ao art. 22, da seção II do

Projeto Pedagógico do Curso, Resolução Consup Nº 055/2020. Ela disse que o PPC do curso, na última versão anexada ao processo, contém todos os itens previstos no template disponibilizado pela Proen e atende às definições das diretrizes administrativas e curriculares para a organização didático-pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no IFFar, Resolução Consup Nº 28/2019, IN IFFar Nº 07/2022, referente aos cursos EaD, e Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos - 4ª edição. Ela falou que o processo atendeu às demais regulamentações vigentes e às orientações solicitadas pela Proen, tendo parecer favorável para aprovação do PPC do Curso Técnico em Agronegócio Subsequente EaD **Campus** Panambi. Ela considerou que a CEE é favorável à aprovação da matéria. O Diretor-Geral do **Campus** Panambi ressaltou que essas são demandas regionais e locais, referente a substituições e à resignificação de cursos. Nídia - RT encaminhou para votação a proposta dos PPCs dos cursos Técnico em Administração Integrado do IFFar, **Campus** São Borja, Bacharelado em Agronomia, Técnico em Edificações Integrado, Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, Bacharelado em Química Industrial Técnico em Agronegócio Subsequente, modalidade EaD, do IFFar, **Campus** Panambi, tendo sido registrada a aprovação, por maioria (27 votos favoráveis e 2 abstenções). **19. Processo Eletrônico Nº 23243.005404/2022-56 - Apreciação da proposta de revisão do Regulamento dos Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar.** Jorge Alberto Lago Fonseca, DG/PB, foi o apresentador e relator do Parecer CEE Nº 006, de 15 de março de 2023. Ele disse que o processo respeitou todas as instâncias institucionais, justificando a necessidade de reformulação do Regulamento de Registro e Procedimentos Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha. Ele concluiu dizendo que a Cadin é favorável à aprovação do Regulamento de Registros e Procedimentos Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha. A Pró-Reitoria de Ensino e a Coordenadora de Registros e Diplomas fizeram uma contextualização sobre o histórico dos trâmites institucionais e a **proposta** de revisão que foi encaminhada ao Consup. Nídia - RT encaminhou para votação a proposta de aprovar a proposta de revisão da Resolução. Consup Nº 074/2016 que aprovou o Regulamento dos Registros Acadêmicos do IFFar, tendo sido registrada a aprovação, por unanimidade (29 votos favoráveis). **20. Processo Eletrônico Nº 26420.000159/2018-12 - Apreciação da proposta de extinção do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Agrárias do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar, Campus Jaguari.** Jorge Alberto Lago Fonseca, DG/PB foi o apresentador e relator do Parecer CEE Nº 004, de 15 de março de 2023. Ele iniciou dizendo que o processo precisa de revisão, pois o processo cita ora Ciências Agrárias ora Ciências da Natureza, o que trouxe confusão, porém após análise a Cadin entendeu que a solicitação diz respeito ao curso de Ciências da Natureza. Ele disse que a solicitação de Extinção do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza, do **Campus** Jaguari, obteve Parecer favorável da Direção de Graduação, da Pró-Reitoria de Ensino, tendo em vista que não há mais estudantes ativos e foi oportunizada a conclusão do curso aos estudantes, extrapolando o prazo máximo de sua integralização. Ele concluiu dizendo que a Cadin é favorável à extinção do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza, do **Campus** Jaguari. Nídia - RT esclarece que se trata do curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Agrárias, visto que o curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza já foi extinto anteriormente. A Diretora de Ensino do **Campus** Jaguari reiterou a fala da Reitora. **Encaminhamentos:** O Parecer sobre a extinção do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Agrárias precisa de alteração na nomenclatura. **21. Processo Eletrônico 23243.008936/2022-45 - Apreciação da proposta extinção dos Cursos Técnicos vinculados ao Programa Rede E-Tec Brasil e suspensos pela instituição a partir de 2019.** Jorge Alberto Lago Fonseca, DG/PB, foi o apresentador e relator do Parecer CEE Nº 005, de 15 de março de 2023. Ele foi direto para análise e disse que a solicitação de extinção dos Cursos vinculados ao Programa Rede E-Tec Brasil se justifica pela data da última oferta, que ocorreu no ano de 2017, tendo as turmas sido integralizadas em 2019, não havendo mais novas turmas, devido ao encerramento. Ele disse que considerando a análise realizada, a CEE é favorável à extinção de Cursos do Programa Rede E-tec Brasil, conforme segue: Técnico em Agricultura EaD - **Campus** Alegrete; Técnico em Nutrição e Dietética Subsequente EaD - **Campus** São Borja; Técnico em Guia de Turismo Subsequente EaD - **Campus** São Borja; Técnico em Informática para Internet Subsequente EaD - **Campus** São Borja; Técnico em Informática Subsequente EaD - **Campus** São Borja; Técnico em Secretariado Subsequente EaD - **Campus** Panambi; Técnico em Agronegócio Subsequente EaD - **Campus** Panambi; Técnico em Redes de Computadores Subsequente EaD - **Campus** Júlio de Castilhos; Técnico em Vendas Subsequente EaD - **Campus** Santa Rosa; Técnico em Meio Ambiente Subsequente EaD - **Campus** Santa Rosa; Técnico em Alimentos Subsequente EaD - **Campus** Santa Rosa; Técnico em Informática Subsequente EaD - **Campus** Santo Augusto; Técnico em Alimentação Escolar Subsequente EaD - **Campus** São Vicente do Sul; Técnico em Infraestrutura Escolar Subsequente EaD - **Campus** São Vicente do Sul; Técnico em Multimeios Didáticos Subsequente EaD - **Campus** São Vicente do Sul; Técnico em Secretaria Escolar Subsequente EaD - **Campus** São Vicente do Sul; Técnico em Serviços Públicos EaD - **Campus** São Vicente do Sul; Técnico em Alimentação Escolar Subsequente EaD - **Campus** Jaguari e Técnico em Multimeios Didáticos Subsequente EaD - **Campus** Jaguari. A Pró-Reitoria de Ensino e a Coordenadora de Registros disseram que o processo foge do fluxo normal, porém justificaram que ele está baseado no art. 33 da Resolução Consup Nº 055/2020. Ela fez uma contextualização sobre os trâmites institucionais do processo. Nídia - RT encaminhou para votação proposta de extinção dos Cursos de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Agrárias - **Campus** Jaguari e dos Cursos Técnicos vinculados ao Programa Rede E-Tec Brasil e suspensos pela instituição a partir de 2019, tendo sido registrada a aprovação, por unanimidade (28 votos favoráveis). **IV. COMUNICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO.** A Presidente do Consup disse que considerando a inclusão de valores orçamentários, advindos da PEC da Transição, provavelmente precisará realizar uma reunião extraordinária no próximo mês de abril. Dúvidas e mais detalhes poderão ser obtidos através da gravação, que pode ser acompanhada pelo link da **1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior IFFar - Manhã** e da **1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior - Tarde**. **V. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta e seis minutos, a reunião foi encerrada, eu, Elvira

Fátima de Lima Fernandes, membro da equipe da SEE, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pela Presidente do Consup, Nídia Heringer.

SECRETARIA	PRESIDENTE
ELVIRA FERNANDES	NÍDIA HERINGER

(Assinado digitalmente em 17/10/2023 17:40)

ELVIRA FATIMA DE LIMA FERNANDES

SECRETARIO - TITULAR

CONSUP (11.01.01.44.16.02)

Matrícula: 1007225

(Assinado digitalmente em 31/10/2023 08:13)

NIDIA HERINGER

REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**,
ano: **2023**, tipo: **ATA**, data de emissão: **17/07/2023** e o código de verificação: **8879a848a9**